



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 448A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE REMARCAÇÃO
Pregão Presencial nº 144 /2017 - SEMAD
Proc. Nº 415**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com data de realização anteriormente Suspensa será realizado no dia 14 de março de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura e Eventual contratação de empresa de mão de obra terceirizada, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 28 de fevereiro 2018.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 22/2017-SEIMURB.**

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 28 de fevereiro de 2018 às 08:00h, que possui como objeto recuperação de drenagem de águas pluviais, em várias ruas de diversos bairros, nesta cidade.

Mossoró – RN, 26 de fevereiro de 2018.

Deyvid Samuel Soares da Silva
Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017- SEIMURB -
PROCESSO Nº 420/2017**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 025/2018. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró, ANO X, nº 447A em 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017- SEIMURB.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de restauração e manutenção da PRAÇA DO ROTÁRIO, localizada a Avenida João da Escócia, Nova Betânia - Mossoró/RN.

Data/Local: 16/03/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN. Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela-TAXA DIVERSAS> – opção – DAM.

Mossoró-RN. 28 de fevereiro de 2018.

Deyvid Samuel Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2017- SEIMURB -
PROCESSO Nº 421/2017**

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 025/2018. Publicado no JOM- jornal oficial de Mossoró, ANO X, nº 447A em 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2017- SEIMURB.

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de restauração e manutenção da Praça Miguel Faustino, localizada a Rua Desembargador Dionísio Figueira, Centro, Mossoró/RN.

Obs. Exclusivo para ME E EPP, conforme dispõe o art. 48 da LC 123/2006.

Data/Local: 20/03/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

d) On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

e) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às: 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

f) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?pela-TAXA DIVERSAS> – opção – DAM. Mossoró-RN. 28 de fevereiro de 2018.

Deyvid Samuel Soares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 008/2018 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA FERREIRA, matrícula/vínculo nº 19.494/1, ocupante do cargo de “Professor – Nível I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 393.764 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 230.368.184-72, benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR no valor de R\$ 3.412,98 (três mil quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 2.528,13; Adicional Tempo de Serviço (Art. 27, I da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c Art. 72 da LC Municipal nº 29/2008 – Ref. 38 anos/35%): R\$ 884,85; Valor do Benefício: R\$ 3.412,98.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 011/2018 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 20 de janeiro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I c/c art. 28, I da Lei Complementar Municipal 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA PEREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade nº 590.599 – SSP/CE, inscrita no CPF nº 351.748.034-72, na condição de companheira do ex-segurado FRANCISCO CARNEIRO DE MELO, portador da cédula de identidade nº 188.899 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o número 076.834.304-63, ex-titular do cargo “Professor nível II”, matrícula/vínculo 1648-2, outrora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, falecido em 22 de janeiro de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 4.129,41 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Proventos da de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 4.129,41; Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$ 4.129,41;

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito do segurado, ou seja, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

**PORTARIA Nº 012/2018 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JUSSIRENE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 57924-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 367745, inscrita no CPF nº 188.267.764-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.611,37 (hum mil, seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 015/2007 c/c Lei Complementar Municipal nº 003/2003 – Ref. 30 dias): R\$ 1.289,10 Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 – Ref. 25 anos/25%): R\$ 322,27 Valor do Benefício: R\$ 1.611,37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

**PORTARIA Nº 013/2018 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2018.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso

I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JUAREZ MEDEIROS DE ARAÚJO, RG nº 249.081 ITEP/RN, CPF nº 230.328.204-72, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, exercendo a função/cargo de "Guarda Civil Municipal nível I", com matrícula/vínculo: nº 3553-2, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.952,51 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento Base - Ref. 30 dias (Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 098/2014): R\$ 1.696,84

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 34 anos/34%): R\$ 576,93

Adicional de Risco de Vida – ARV 40% (Art. 36 da Lei Complementar nº 098/2014): R\$ 678,74

Valor do Benefício: R\$ 2.952,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR